

Assunto: Análise de Conformidade de Produto - Notebook

Após análise técnica detalhada da proposta apresentada pela empresa DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA para fornecimento de notebooks no âmbito do Pregão Eletrônico nº 033/2025, constatou-se que o produto ofertado **NÃO ATENDE** aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### **DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS:**

1. **Frequência do Processador:** O notebook Dell Inspiron 15 ofertado possui processador Intel® Core™ i7-1255U com frequência turbo máxima de 4.7GHz, em desacordo com a exigência editalícia que estabelece "frequência base ou turbo de até 5.0 GHz" como requisito técnico obrigatório. O requisito de **até 5.0 GHz** é a velocidade máxima que o processador pode atingir em modo **turbo boost**, melhorando o desempenho em momentos de alta demanda, situação essencial para as atividades computacionais intensivas dos Departamentos de Fiscalização Tributária e de Posturas.
2. **Litografia do Processador:** O processador Intel® Core™ i7-1255U é da 12ª Geração, que utiliza o processo Intel 7 (10nm Enhanced SuperFin), não atendendo à exigência do edital de "fabricado com litografia avançada (7 nm ou inferior)". A litografia mais avançada é requisito fundamental para garantir maior eficiência energética e melhor desempenho térmico dos equipamentos.



Diante das não conformidades identificadas, que comprometem aspectos fundamentais de desempenho e funcionalidade exigidos para as atividades de fiscalização, manifesto-me pela **RECUSA** da proposta apresentada, por não atender aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório.

Jataí/GO, 26 de junho de 2025.

Rodrigo Santos de Moraes  
Fiscal de Tributos Municipais / Fiscal Contratual